

Câmara Municipal de Sapezal ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 011/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
Empresa: OI S/A	Contratação de Empresa Especializada na	DIONE	Nilma Lopes
Cont. nº 005/2016	Prestação de Serviço de Telefonia, tipo	LOCH	Santana
	Telefônico Fixo Comutado Local (fixo-	Secretária	Telefonista
	fixo e fixo-móvel) e, ainda, Enlace de	Geral	
	Internet (link dedicado), para a Câmara		
	Municipal de Sapezal.		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 10 dias do mês de março do ano de 2016.

Manoel Nascimento da Silva **Presidente.**

